



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.02.01/2023 – SRP

PROCESSO Nº 2023.05.02.01-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023.05.02.01-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 31(trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2023(dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, localizada na Avenida Antônio Ricardo nº. 043, Centro, Aurora - CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080101/2021, de 08 de janeiro de 2021 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2023.05.02.01-SRP**, foram registrados os preços das empresas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: S STANISLAU DA SILVA - ME
ENDEREÇO: Pc Gregorio Alves Callou, Nº 40 – Centro – Barro/CE
CNPJ Nº: 14.579.942/0001-80
REPRESENTANTE: Samuel Stanislau da Silva
CPF: 003.029.163-18

LOTE 01 - MESAS/CADEIRAS/BARRACAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Locação de Mesas plásticas para uso em eventos feiras e solenidades	UNID	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
2	Locação de Cadeiras plásticas para uso em eventos feiras e solenidades	UNID	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
3	Locação de divulgação de som volante na sede e distritos da cidade Aurora/CE	HR	50	R\$ 35,80	R\$ 1.790,00
4	BARRACAS: 4 X 4 metros, Estrutura de ferro, tipo chapéu de bruxa, com cobertura em lona	UNID	80	R\$ 179,40	R\$ 14.352,00
5	BARRACAS: 10 X 10 metros Estrutura de ferro, com cobertura em lona	UNID	15	R\$ 650,40	R\$ 9.756,00
6	BARRACAS: 5 X 5 metros Estrutura de ferro, com cobertura em lona	UNID	40	R\$ 305,80	R\$ 12.232,00
TOTAL					R\$ 39.300,00
LOTE 04 - BANHEIRO QUÍMICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICOS, DESCRIÇÃO: locação de banheiro químico individual portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10 de fundo 2 x10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral	DIÁRIA	100	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
TOTAL					R\$ 8.800,00

LOTE 07 - SHOW POROTÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SHOW PIROTÉCNICO ESPECIFICAÇÃO: EFEITOS TIROS E CORES, TORTAS EUROPEIAS EFEITO LEQUE, TORTAS EUROPEIAS EFEITO ZIGZAG, TORTA EUROPEIA BAZUCAÇÃO, BOMBAS DISNEY WORLD, BOMBAS EUROPEIAS C/ 9 EFEITOS, TORTA EUROPEIAS CF 25 EFEITOS, BATERIAS DE 1500 TIROS, FOLGUETÕES CINTILANTES, MORTEIROS ALTOS, GIRÂNDOLAS E TREME TERRA, NO MÍNIMO 08 minutos e sem ruído	SERV	6	R\$ 4.883,00	R\$ 29.298,00
TOTAL					R\$ 29.298,00

EMPRESA: X7E EMPREENDIMENTO LTDA

ENDEREÇO: Rua Xavier Angelo Nº. 026, Centro – Lavras da Mangabeira/CE

CNPJ Nº: 22.594.152/0001-00

REPRESENTANTE: Caio Lincoln Almeida de Oliveira

CPF: 033.616.063-14

LOTE 02 - PALCO/SOM/ ILUMINAÇÃO/ TELÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PALCO 15X9M, com montagem e desmontagem de palco medindo 15 metros de frente por 9 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss de puro alumínio forma de duas águas, estrutura para pa fly e 08 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m cada house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m tipo tenda cada, escada de acesso	DIÁRIA	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE FLY	DIÁRIA	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
3	LOCAÇÃO DE TELÃO de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 3000 lumens	DIÁRIA	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
4	LOCAÇÃO DE CAMARINS 4 mt x 3 mt climatizado c/ banheiro químico	DIÁRIA	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
5	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO GRUPO GERADOR, DESCRIÇÃO: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, Trifásico, tensão 380/220 Watts 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação	DIÁRIA	10	R\$ 2.399,00	R\$ 23.990,00



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



6	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE: 01 mesa computadorizada 2048 canais 24 canais de dimmer montados em Rack de 4000 Watts por canal Amplificador de sinal DMS de 8 vias 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE650 watts 40 metros de Q 30 em alumínio especial 04 corner Q 30 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 08 metros com manilhas e cintas 02 maquinas de fumaça DMS Sistema de intercon com 3 pontos	DIÁRIA	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
7	SONORIZAÇÃO PORTE MÉDIO –mesas digitais com 48 canais de entrada, disdesigner, equalização paramétrica, compressor , Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação sistema de Sonorização Line Array, Composto por 9 caixas tree – way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18 cada, por amplificação com 4 racks de potencia com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms 01 processador digital com 4 entradas e 08 saídas, Software de gerenciamento do sistema através de TABLET ou computador 01 multicabo de 48 por canal com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento, Main Power trifásico de 63 amperes por fase, regulador de tensão , voltímetro e amperímetro Main Power trifásico de 125 amperes por fase , regulador de tensão , voltímetro amperímetro e transformador isolador de 10000 watts para alimentação, Sistema de comunicação entre PA e Monitor Sistema com 16 monitores passivos two way com 02 falantes de 12 e 1 Drive cada Side Fill composto por 02 caixas ter – Way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18 por lado Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, Potência mínima de 1000 watts por canal, microfones sem fio, direct Box, sub Snake com multipinos	DIÁRIA	44	R\$ 2.000,00	R\$ 88.000,00
8	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE 04 QUATRO – 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4000 WATTS POR CANAL 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS 40 METROS DE Q 30 EM ALUMINIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q 30 12 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS	DIÁRIA	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
9	Sonorização de Pequeno porte, PA 8 caixa LINE ARRAY 8 SUB GRAVE 4 Retorno m400 1 caixa guitarra 1 caixa contrabaixo 1Corpo de bateria Microfones e pedestais Mesa de som X32 digital	DIÁRIA	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
10	Iluminação de pequeno porte, Palco 30: par LED 3 watts Lpg 8: moving 5R 230 lpg 8 Cob 300w 1 máquina de fumaça	DIÁRIA	34	R\$ 500,00	R\$ 17.000,00
11	Palco de pequeno porte, Estrutura 9x6 Grid P30 56 metros Palco, 14 Praticável Com montagem e desmontagem inclusas	DIÁRIA	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 379.990,00
LOTE 03 - GRID/ PORTICO DE ENTRADA					



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	GRID de alumínio de no mínimo, 70m q50	UNID	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2	PORTICO DE ENTRADA: com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, q30 ou similar, com duas torres de sustentação, medindo 10,0 metros entre as torres x 6,0 metros de altura x 1,0 metro de largura das torres e coluna superior, para fixação de painel em lona, i iluminação branca, com	DIÁRIA	5	R\$ 1.138,00	R\$ 5.690,00
3	LOCAÇÃO DE GRIDES PARA OS 02 PORTICO DE ENTRADA E PALCO medindo 18mt x 12mt, estrutura em tubo galvanizado	DIÁRIA	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
4	Grade de Contenção estrutura metálica galvanizada, dimensões: 2m x 1,20m	UNID	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 8.490,00
LOTE 05 - SERVIÇO DE SEGURANÇA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Serviços de segurança desarmada composta por 10 homens	DIÁRIA	100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
TOTAL					R\$ 80.000,00

EMPRESA: JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
ENDEREÇO: Av. Ministro José Américo Nº. 80, Bloco 1B – Apto 1031, Parque Iracema – Fortaleza/CE
CNPJ Nº: 27.950.673/0001-69
REPRESENTANTE: Raimundo Nonato Rodrigues da Silva
CPF: 035.233.018-07

LOTE 06 - CONTRATAÇÃO DE BANDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE	CACHE	10	R\$ 14.000,00	R\$ 140.000,00
2	CONTRAÇÃO DE BANDAS DE RENOME REGIONAL DE MENOR PORTE	CACHE	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
3	CONTRAÇÃO DE BANDAS LOCAL DE PEQUENO PORTE	CACHE	54	R\$ 1.200,00	R\$ 64.800,00
4	CONTRATAÇÃO DE TRIO PÉ DE SERRA DE RENOME LOCAL	CACHE	30	R\$ 523,00	R\$ 15.690,00
TOTAL					R\$ 250.490,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, TUDO CONFORME ANEXO I**, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.02.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições/serviços adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

6.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

6.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

6.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

6.1 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

6.1.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2023.05.02.01-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.1.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.1.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



6.2.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

6.2.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.2.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

6.3 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

6.3.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico- SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.3.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.3.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

6.3.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.3.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.3.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Aurora por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Aurora;

6.3.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



6.3.8- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de AURORA-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
- c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
- c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de AURORA-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO E da Prefeitura Municipal de AURORA-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de AURORA-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida




Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

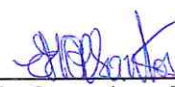


pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

AURORA-CE, 31 DE MAIO DE 2023.


João Paulo Pinto do Nascimento
Ordenador de Despesas da Secretaria
Municipal de Cultura, Gov. e Gestão
ORGÃO GERENCIADOR


Emércia Maria Gonçalves Ribeiro dos Santos
Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria
Municipal de Trab. E Desenv. Social
ORGÃO PARTICIPANTE

SAMUEL STANISLAU
DA SILVA:00302916318

Assinado de forma digital por
SAMUEL STANISLAU DA
SILVA:00302916318
Dados: 2023.05.31 11:32:26 -03'00'

Samuel Stanislau da Silva
S STANISLAU DA SILVA - ME
LICITANTE

CAIO LINCOLN
ALMEIDA DE
OLIVEIRA:03361606314

Assinado digitalmente por CAIO LINCOLN ALMEIDA DE
OLIVEIRA:03361606314
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICADA MINAS v6, OU=27042817000148, CN=Samuel, CN=Certificado PF A1, CN=CAIO
LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA:03361606314
Tipo: E, ou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.31 15:08:05-03'00'
Versão PDF: Versão: 1.2.0.1


Caio Lincoln Almeida de Oliveira
X7E EMPREENDIMENTO LTDA
LICITANTE


RAIMUNDO NONATO
RODRIGUES DA
SILVA:03523301807

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES
DA SILVA:03523301807
Dados: 2023.05.31 15:31:16 -03'00'

Raimundo Nonato Rodrigues da Silva
JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 070.897.113-07

2. 
Nome:
CPF: 062.108.433-76



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.02.01/2023- SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2023.05.02.01/2023 - SRP, celebrada entre o município de AURORA-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (**ÓRGÃO GERENCIADOR**), SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO (**ÓRGÃO PARTICIPANTE**), SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (**ÓRGÃO PARTICIPANTE**) e as empresas abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023.05.02.01-SRP**.

EMPRESA: S STANISLAU DA SILVA - ME
ENDEREÇO: Pc Gregorio Alves Callou, Nº 40 – Centro – Barro/CE
CNPJ Nº: 14.579.942/0001-80

LOTE 01 - MESAS/CADEIRAS/BARRACAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Locação de Mesas plásticas para uso em eventos feiras e solenidades	UNID	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
2	Locação de Cadeiras plásticas para uso em eventos feiras e solenidades	UNID	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
3	Locação de divulgação de som volante na sede e distritos da cidade Aurora/CE	HR	50	R\$ 35,80	R\$ 1.790,00
4	BARRACAS: 4 X 4 metros, Estrutura de ferro, tipo chapéu de bruxa, com cobertura em lona	UNID	80	R\$ 179,40	R\$ 14.352,00
5	BARRACAS: 10 X 10 metros Estrutura de ferro, com cobertura em lona	UNID	15	R\$ 650,40	R\$ 9.756,00
6	BARRACAS: 5 X 5 metros Estrutura de ferro, com cobertura em lona	UNID	40	R\$ 305,80	R\$ 12.232,00
TOTAL					R\$ 39.300,00
LOTE 04 - BANHEIRO QUÍMICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICOS, DESCRIÇÃO: locação de banheiro químico individual portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10 de fundo 2 x10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral	DIÁRIA	100	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
TOTAL					R\$ 8.800,00
LOTE 07 - SHOW POROTÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



1	SHOW PIROTÉCNICO ESPECIFICAÇÃO: EFEITOS TIROS E CORES, TORTAS EUROPEIAS EFEITO LEQUE, TORTAS EUROPEIAS EFEITO ZIGZAG, TORTA EUROPEIA BAZUCÃO, BOMBAS DISNEY WORLD, BOMBAS EUROPEIAS C/ 9 EFEITOS, TORTA EUROPEIAS CF 25 EFEITOS, BATERIAS DE 1500 TIROS, FOLGUETÕES CINTILANTES, MORTEIROS ALTOS, GIRÂNDOLAS E TREME TERRA, NO MÍNIMO 08 minutos e sem ruído	SERV	6	R\$ 4.883,00	R\$ 29.298,00
TOTAL					R\$ 29.298,00

EMPRESA: X7E EMPREENDIMENTO LTDA
ENDEREÇO: Rua Xavier Angelo Nº. 026, Centro – Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ Nº: 22.594.152/0001-00

LOTE 02 - PALCO/SOM/ ILUMINAÇÃO/ TELÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PALCO 15X9M , com montagem e desmontagem de palco medindo 15 metros de frente por 9 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 2,00m, com cobertura em box truss de puro alumínio forma de duas águas, estrutura para pa fly e 08 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m cada house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m tipo tenda cada, escada de acesso	DIÁRIA	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE FLY	DIÁRIA	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
3	LOCAÇÃO DE TELÃO de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 3000 lumens	DIÁRIA	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
4	LOCAÇÃO DE CAMARINS 4 mt x 3 mt climatizado c/ banheiro químico	DIÁRIA	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
5	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO GRUPO GERADOR , DESCRIÇÃO: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, Trifásico, tensão 380/220 Watts 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação	DIÁRIA	10	R\$ 2.399,00	R\$ 23.990,00
6	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE: 01 mesa computadorizada 2048 canais 24 canais de dimmer montados em Rack de 4000 Watts por canal Amplificador de sinal DMS de 8 vias 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE650 watts 40 metros de Q 30 em alumínio especial 04 corner Q 30 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 08 metros com manilhas e cintas 02 máquinas de fumaça DMS Sistema de integração com 3 pontos	DIÁRIA	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
7	SONORIZAÇÃO PORTE MÉDIO –mesas digitais com 48 canais de entrada, disdesigner, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação sistema de Sonorização Line Array, Composto por 9 caixas tree – way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18 cada, por amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2	DIÁRIA	44	R\$ 2.000,00	R\$ 88.000,00



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	Omhs 01 processador digital com 4 entradas e 08 saídas, Software de gerenciamento do sistema através de TABLET ou computador 01 multicabo de 48 por canal com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento, Main Power trifásico de 63 amperes por fase, regulador de tensão , voltímetro e amperímetro Main Power trifásico de 125 amperes por fase , regulador de tensão , voltímetro amperímetro e transformador isolador de 10000 watts para alimentação, Sistema de comunicação entre PA e Monitor Sistema com 16 monitores passivos two way com 02 falantes de 12 e 1 Drive cada Side Fill composto por 02 caixas ter – Way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18 por lado Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, Potência mínima de 1000 watts por canal, microfones sem fio, direct Box, sub Snake com multipinos				
8	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE 04 QUATRO – 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4000 WATTS POR CANAL 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 L ÂMPADAS DWE 650 WATTS 40 METROS DE Q 30 EM ALUMINIO ESPECIAL 12 BOX TRUSS 04 CORNER BOX TRUSS 12 CORNER 4 FACES Q 30 12 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS	DIÁRIA	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
9	Sonorização de Pequeno porte , PA 8 caixa LINE ARRAY 8 SUB GRAVE 4 Retorno m400 1 caixa guitarra 1 caixa contrabaixo 1Corpo de bateria Microfones e pedestais Mesa de som X32 digital	DIÁRIA	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
10	Iluminação de pequeno porte , Palco 30: par LED 3 watts Lpg 8: moving 5R 230 lpg 8 Cob 300w 1 máquina de fumaça	DIÁRIA	34	R\$ 500,00	R\$ 17.000,00
11	Palco de pequeno porte , Estrutura 9x6 Grid P30 56 metros Palco, 14 Praticável Com montagem e desmontagem inclusas	DIÁRIA	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 379.990,00

LOTE 03 - GRID/ PORTICO DE ENTRADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	GRID de alumínio de no mínimo, 70m q50	UNID	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2	PORTICO DE ENTRADA: com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, q30 ou similar, com duas torres de sustentação, medindo 10,0 metros entre as torres x 6,0 metros de altura x 1,0 metro de largura das torres e coluna superior, para fixação de painel em lona, iluminação branca, com	DIÁRIA	5	R\$ 1.138,00	R\$ 5.690,00
3	LOCAÇÃO DE GRIDES PARA OS 02 PORTICO DE ENTRADA E PALCO medindo 18mt x 12mt, estrutura em tubo galvanizado	DIÁRIA	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
4	Grade de Contenção estrutura metálica galvanizada, dimensões: 2m x 1,20m	UNID	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 8.490,00

LOTE 05 - SERVIÇO DE SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	------	--------	-----------	-------------



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



1	Serviços de segurança desarmada composta por 10 homens	DIÁRIA	100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
TOTAL					R\$ 80.000,00

EMPRESA: JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
ENDEREÇO: Av. Ministro José Américo Nº. 80, Bloco 1B – Apto 1031, Parque Iracema – Fortaleza/CE
CNPJ Nº: 27.950.673/0001-69

LOTE 06 - CONTRATAÇÃO DE BANDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE BANDA DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE	CACHE	10	R\$ 14.000,00	R\$ 140.000,00
2	CONTRAÇÃO DE BANDAS DE RENOME REGIONAL DE MENOR PORTE	CACHE	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
3	CONTRAÇÃO DE BANDAS LOCAL DE PEQUENO PORTE	CACHE	54	R\$ 1.200,00	R\$ 64.800,00
4	CONTRATAÇÃO DE TRIO PÉ DE SERRA DE RENOME LOCAL	CACHE	30	R\$ 523,00	R\$ 15.690,00
TOTAL					R\$ 250.490,00

RAIMUNDO
NONATO
RODRIGUES DA
SILVA:03523301807

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
NONATO RODRIGUES
DA SILVA:03523301807
Dados: 2023.05.31
15:30:12 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.05.02.01/2023-SRP

PROCESSO Nº 2023.05.02.01-SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.05.02.01-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº. 2023.05.02.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: S STANISLAU DA SILVA – ME – CNPJ Nº. 14.579.942/0001-80, vencedora do certame, do LOTE 01,04 e 07, pelo valor global de R\$ 77.398,00 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais); X7E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 22.594.152/0001-00, vencedora do certame, do LOTE 02, 03 e 05, pelo valor global de R\$ 468.480,00(quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais); JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº. 27.950.673/0001-69, vencedora do certame, do LOTE 06, pelo valor global de R\$ 250.490,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais).

AURORA/CE, 31 DE MAIO DE 2023



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

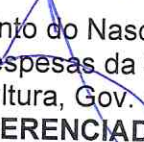
CNPJ nº 07.978.042/0001-40




**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Certificamos que o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 2023.05.02.01/2023-SRP**, PROCESSO Nº 2023.05.02.01-SRP, **PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.05.02.01-SRP** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, VALIDADE: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.**, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

AURORA-CE, 31 DE MAIO DE 2023


João Paulo Pinto do Nascimento
Ordenador de Despesas da Secretaria
Municipal de Cultura, Gov. e Gestão
ORGÃO GERENCIADOR


Emércia Maria Gonçalves Ribeiro dos Santos
Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria
Municipal de Trab. E Desenv. Social
ORGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2023.05.02.01/2023**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.05.02.01/2023-SRP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - **PROCESSO Nº 2023.05.02.01-SRP- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.02.01 – SRP** - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. **VALIDADE: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, TUDO CONFORME ANEXO I**, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.05.02.01 -SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: **S STANISLAU DA SILVA – ME – CNPJ Nº. 14.579.942/0001-80**, vencedora do certame, do **LOTE 01,04 e 07**, pelo valor global de **R\$ 77.398,00 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais)**; **X7E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 22.594.152/0001-00**, vencedora do certame, do **LOTE 02, 03 e 05**, pelo valor global de **R\$ 468.480,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**; **JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº. 27.950.673/0001-69**, vencedora do certame, do **LOTE 06**, pelo valor global de **R\$ 250.490,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais)** - AURORA/CE, 31 DE MAIO DE 2023.

